Resolução nº : 17453/98
Protocolo nº : 312558/98
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : GERALDO APARECIDO MONTANHA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Receber o presente recurso de revista, por tempestivo, para no mérito, dar-lhe provimento reformando-se integralmente a Resolução nº 10215/98, e em conseqüência, dar baixa de responsabilidade ao interessado, nos termos da Informação nº 131/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 27281/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA